



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 005/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica-Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

D & D COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO CHARDON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.921/0001-56, com sede na Alameda Contorno, nº 2542, Quadra 57, Lote 6/7, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-120, neste ato representada por **José João Batista Tinoco Resende**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 384.315 SSP/GO e CPF nº 087.966.961-68, doravante denominada **CONTRATADA**

Considerando que as partes firmaram o Contrato nº 005/2025, cujo objeto é o fornecimento sob demanda de combustíveis para atendimento das necessidades do HDT;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 024/2026, que trata da renovação contratual;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, essenciais ao funcionamento da unidade hospitalar;

Considerando que permanecem inalteradas as condições comerciais, especialmente quanto à forma de precificação com base no valor da bomba no dia do abastecimento;

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em **03 de maio de 2026** e término em **02 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no do contrato original e do presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

2.2. E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de abril de 2026.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica - Operacional

D & D COM. DE
COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 10.458.921/0001-56

D&D COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 10.458.921/0001-56
Por: José João Batista Tinoco Resende
CPF nº 087.966.961-68

Testemunhas:

Nome: Carolina Stival
CPF: Supervisora de Contratos
HDT/ISG

Nome: Daniela Honorato
CPF: Diretora Executiva
HDT/ISG

Nome: Mônica Caldas
CPF:

Nome: Brécia Moreira Barros
CPF: Coordenadora Financeira e Custos
CRA 16572
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2